

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Nucleação de Marimbas, Associação Quilombola da Prata, Associação Aguas Claras Veredeiros, Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho e Associação Quilombola Barro Vermelho II

Protocolo Comunitário Integrado

Promovendo o extrativismo sustentável na Serra das Araras







**Protocolo Comunitário Integrado
da Nucleação de Marimbas
Associação Quilombola da
Prata, Associação Águas Claras
Veredeiros, Associação dos
Agricultores Familiares do Distrito
de Retiro Velho e Associação
Quilombola Barro Vermelho II**

**Promovendo o extrativismo
sustentável na Serra das Araras**





República Federativa do Brasil

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministra

Marina Silva

Secretaria-Executiva

Secretário-Executivo

João Paulo Ribeiro Capobianco

Secretaria Nacional de Bioeconomia

Secretária

Carina Mendonça Pimenta

Departamento de Patrimônio Genético

Diretor

Henry Phillippe Ibáñez de Novion

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Bioeconomia**

Nucleação de Marimbas, Associação Quilombola da Prata, Associação Águas Claras Veredeiros, Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho e Associação Quilombola Barro Vermelho II

Protocolo Comunitário Integrado

**Promovendo o extrativismo sustentável na
Serra das Araras**

**Brasília/DF
MMA
2024**

© 2024 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protocolos_bioculturais_integrado_serra_das_ararasi.pdf

Realização

Associação Mãe Ana
Associação Vó Suzana
Associação Comunitária do Pequi
Associação Barra das Lages
Associação Quilombola São Félix
Associação Vereda D´antas
Nossa Senhora Aparecida
Associação Marimbas
Comunidade Calengue
Comunidade Mangal
Comunidade Cachimbo
Comunidade Cabeçudo
Comunidade Barreiro Novo
Associação Quilombola da Prata
Associação Águas Claras Veredeiros
Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho
Associação Quilombola do Barro Vermelho II

Consultoria e Texto

Denise Lima

Apoio

Cooperativa Regional de Produtores
Agrisilviextrativistas Sertão Veredas
(Coopsertão Veredas)

Apoio técnico e revisão

Sofia Zank
Ana Luiza Arraes de Alencar Assis
Nilton Reis Batista Júnior
Luis Antonio Valois Moraes
Mariana Lima Henriques dos Santos

Projeto Gráfico e Diagramação

GrandeCircular (grandecircular.com)

Parceria e Apoio

Ministério do Meio Ambiente
e Mudança do Clima
Programa das Nações Unidas
para o Desenvolvimento
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Fundo Global para o Meio Ambiente

Coordenação comunitária do protocolo

Valéria Aparecida da Silva

Esta publicação foi desenvolvida pela Associação de Mulheres Extrativistas Sementes do Araguaí por meio do projeto BRA/18/003 - GEF/ABS - Fortalecimento da Capacidade Institucional do Sistema Nacional de Acesso e Repartição de Benefícios nos termos do Protocolo de Nagoia. As opiniões expressas nesta publicação são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823p Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Protocolo comunitário integrado da Nucleação de Marimbas,
Associação Quilombola da Prata, Associação Águas Claras Veredeiros,
Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho e
Associação Quilombola Barro Vermelho II : promovendo o extrativismo
sustentável na Serra das Araras. – Brasília, DF : MMA, 2024.
24 p. : il. color.

ISBN 978-85-7738-442-6

1. Extrativismo. 2. Comunidades tradicionais. 3. Sustentabilidade. I. Título.
CDU 630*28

Biblioteca Nacional do Meio Ambiente
Thais da Silva Rodrigues – CRB1/3688

Sumário

4	Quem Somos
8	Nosso Território
12	Como nos Organizamos
14	Como Elaboramos este Protocolo
16	Os objetivos do nosso protocolo
16	A COOPSERTÃO veredas
18	A Favela - Fava D'anta
20	Boas práticas de manejo da favela
22	Sobre o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado: como os interessados devem proceder
24	Galeria de Fotos



Quem somos

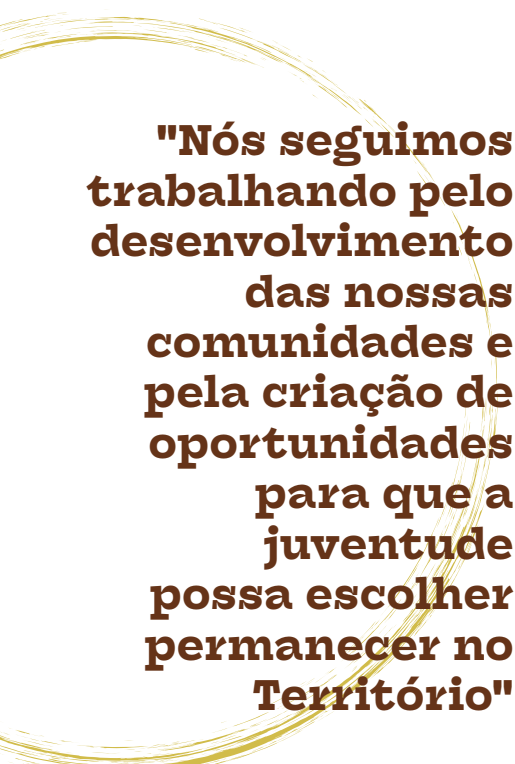


A Serra das Araras abriga populações que se reconhecem em vários grupos identitários. Somos, ao mesmo tempo, cerradeiros, veredeiros, vazanteiros, agricultores familiares e extrativistas, e algumas comunidades são reconhecidas como quilombolas. Habitamos uma paisagem formada por serras, planaltos, encostas e vales das regiões de cerrados, que compõem a nossa estratégia produtiva e de segurança alimentar.

O extrativismo de plantas, frutos e sementes faz parte do nosso modo de vida nesta paisagem frágil e muito ameaçada. Além da terra para o roçado, especialmente de feijão e mandioca, tiramos a lenha das madeiras caídas, os frutos do Cerrado e as plantas medicinais. Das árvores do pequi e buriti coletamos frutos que apreciamos na culinária e que são comercializados. Do pequi e do buriti também produzimos óleo para fins alimentícios e medicinais. Da planta da favela (fava d'anta) coletamos as favas que fazem parte de um circuito internacional de fitoterápicos e cosméticos, e temos a Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviextrativistas Sertão Veredas (Coopsertão Veredas) como nossa principal parceira de comercialização.

Outro elemento que nos caracteriza é a nossa relação muito próxima com os rios e as veredas, sendo que alguns deles hoje só existem na memória dos adultos.

Além da terra para o roçado, especialmente de feijão e mandioca, tiramos a lenha das madeiras caídas, os frutos do Cerrado e as plantas medicinais.



**"Nós seguimos
trabalhando pelo
desenvolvimento
das nossas
comunidades e
pela criação de
oportunidades
para que a
juventude
possa escolher
permanecer no
Território"**

As nossas crianças que nasceram nas duas últimas décadas foram privadas de desfrutar os banhos de rio, a produção agrícola que aproveitava as vazantes e a pesca.

Ao todo, são 54 comunidades rurais no município de Chapada Gaúcha, sendo 3 Comunidades Quilombolas registradas na Fundação Palmares: o Quilombo Prata, certificado em 2013 (Portaria n.º 161); o Quilombo São Félix, registrado em 2006 (Portaria n.º 38749); e o Quilombo Barro Vermelho, registrado em 2010 (Portaria n.º 59). Associações dos três Territórios Quilombolas fazem parte deste Protocolo.

Para as nossas comunidades, as Folias de Reis – que acontecem entre dezembro e janeiro –, as Festas de São João e São Pedro e a Romaria de Santo Antônio, no mês de junho, são eventos muito apreciados. Outro evento importante é o “Encontro dos Povos do Grande Sertão Veredas”, uma festa realizada na segunda semana do mês de julho e que recebe os caminantes do “Caminho do Sertão”, um caminho ecoliterário que se inicia em Sagarana e vai até o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, cerca de 190 km.

Apesar da pobreza, do isolamento causado pelas estradas precárias, da falta de serviços públicos básicos e de ofertas de emprego digno para a nossa juventude, nós seguimos trabalhando pelo desenvolvimento das nossas comunidades e pela criação de oportunidades para que a juventude possa escolher permanecer no Território.

Oficina de Validação do Protocolo, com a presença das Lideranças da Nucleação de Marimbas, Retiro Velho e Serra das Araras



Foto: Coopsertão

Oficina de Sensibilização para a construção do Protocolo na Associação Mãe Maria com a participação de lideranças das Comunidades Quilombolas do São Felix e Barro Vermelho.



Foto: Denise Lima

Oficina de elaboração do Protocolo na Associação Mãe Maria



Foto: Denise Lima



Nosso território



Nosso território está localizado no município de Chapada Gaúcha, norte de Minas Gerais, onde se situam o Parque Nacional do Grande Sertão Veredas, o Parque Estadual da Serra das Araras e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari. Vivemos nas proximidades da Serra das Araras, Distrito que começou a ser povoado no final do século 18 por descendentes de povos escravizados de Minas Gerais e da Bahia. Nessa época, uma imagem de Santo Antônio encontrada em uma gruta em formato de coração atraiu grande número de pessoas para romarias que acontecem até os dias de hoje. Assim, por volta de 1870, foi construída uma igreja que recebe a Festa de Santo Antônio da Serra das Araras, um evento com 150 anos que mobiliza populações oriundas de diversos estados. É um feriado municipal que reúne grupos tradicionais, catiras e folias reconhecidas como Patrimônio Cultural do Brasil.

Este território pertencia ao Distrito de Serra das Araras, Município de São Francisco, com o qual faz divisa. Nos anos 70 do século passado, foi criado o Projeto de Assentamento Dirigido à Serra das Araras (PADSA), que trouxe um grande contingente de famílias gaúchas para a região. Em 1995, o Povoado Vila dos Gaúchos se transformou em Distrito e, nesse mesmo ano, foi criado o Município, unindo os Distritos de Chapada Gaúcha e Serra das Araras. Um plebiscito para a escolha do nome do Município selou a marca da ocupação gaúcha na região, antes conhecida como Serra das Araras, Território do Grande Sertão Veredas, passando a se chamar Chapada Gaúcha. Outros municípios vizinhos de relevância são Arinos, Januária e Montes Claros. Mesmo distantes do Rio São Francisco, nossos rios deságuam no Velho Chico, que faz parte da nossa cultura local.

**Nosso território
está localizado
no município de
Chapada Gaúcha,
norte de Minas
Gerais, onde se
situam o Parque
Nacional do
Grande Sertão
Veredas, o Parque
Estadual da
Serra das Araras
e a Reserva de
Desenvolvimento
Sustentável
Veredas do Acari.**



Foto: Denise Lima

A região também sofreu o impacto de um projeto de plantio de eucaliptos, na década de 80. Além dos trabalhos forçados, das ameaças e castigos que os antigos relatam que sofreram no plantio dos eucaliptos, houve um forte impacto nas veredas e rios do território, que secaram e desapareceram.

Fazem parte do nosso território o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, localizado na divisa entre Minas Gerais e Bahia,

criado em 1989, com área de 230 mil hectares; o Parque Estadual Serra das Araras, criado em 1998, com área de 11.137 hectares; e também a Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Veredas do Acari, criada em 2003, com área de 60.975 hectares. Nessas áreas protegidas encontram-se as veredas, matas ciliares, nascentes e topos de morro que são a moradia e criadouro natural da arara-vermelha



A cobertura vegetal é formada por várias espécies usadas para a alimentação e a produção de fitoterápicos

e da arara-canindé, espécies ameaçadas de extinção. A cobertura vegetal é formada por várias espécies usadas para a alimentação e a produção de fitoterápicos, como a fave-la (fava d'anta), mangaba, pequi, jatobá-de-cerrado, buriti, pindaíba, araçá, gabiroba, coco-indaiá, catolé, araticum, murici, entre outras. A coleta não é permitida no Parque Nacional, mas sim no Parque Estadual e na RDS.



Como nos organizamos

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) da Chapada Gaúcha organiza os territórios do Município em Nucleações. Cada Nucleação tem um Conselho de Diretorias de Associação que se reúne periodicamente. Todos os meses, todas as associações são convidadas para uma reunião do CMDRS na sede do Município.

Para as análises e deliberações relativas

a este Protocolo, compomos um Conselho do Protocolo, composto pelas diretorias de todas as associações que fazem parte do mesmo, conforme listadas no quadro abaixo. As outras comunidades referidas na Nucleação de Marimbas ainda não têm associação formalizada, mas fazem parte desta iniciativa, devendo designar representantes durante os processos de consulta.

Nucleação de Marimbas:

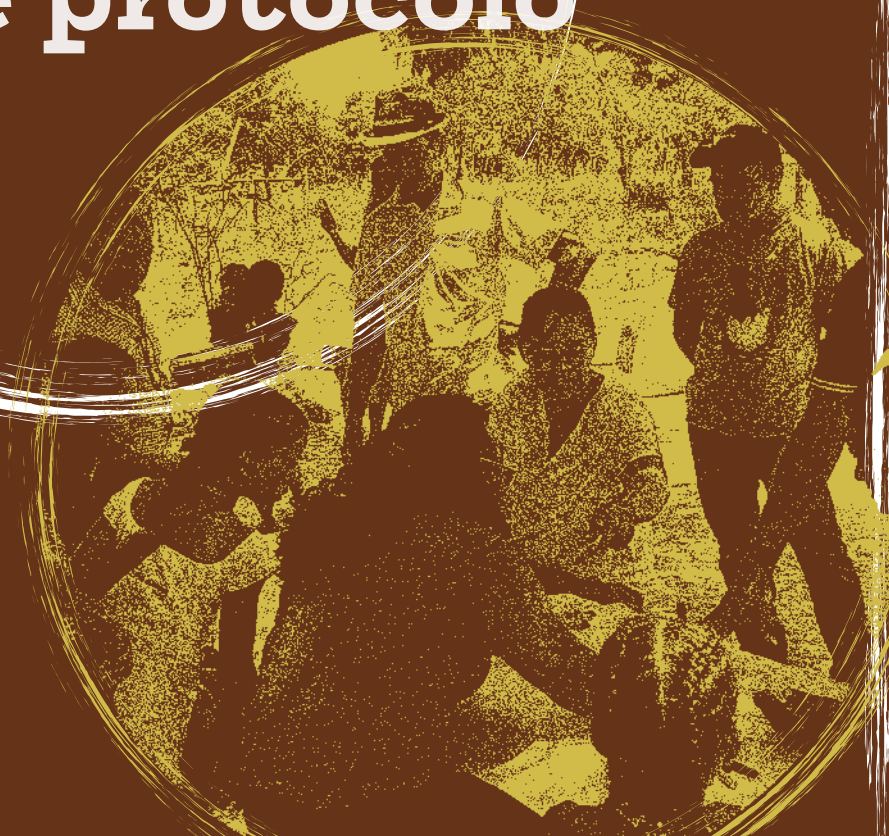
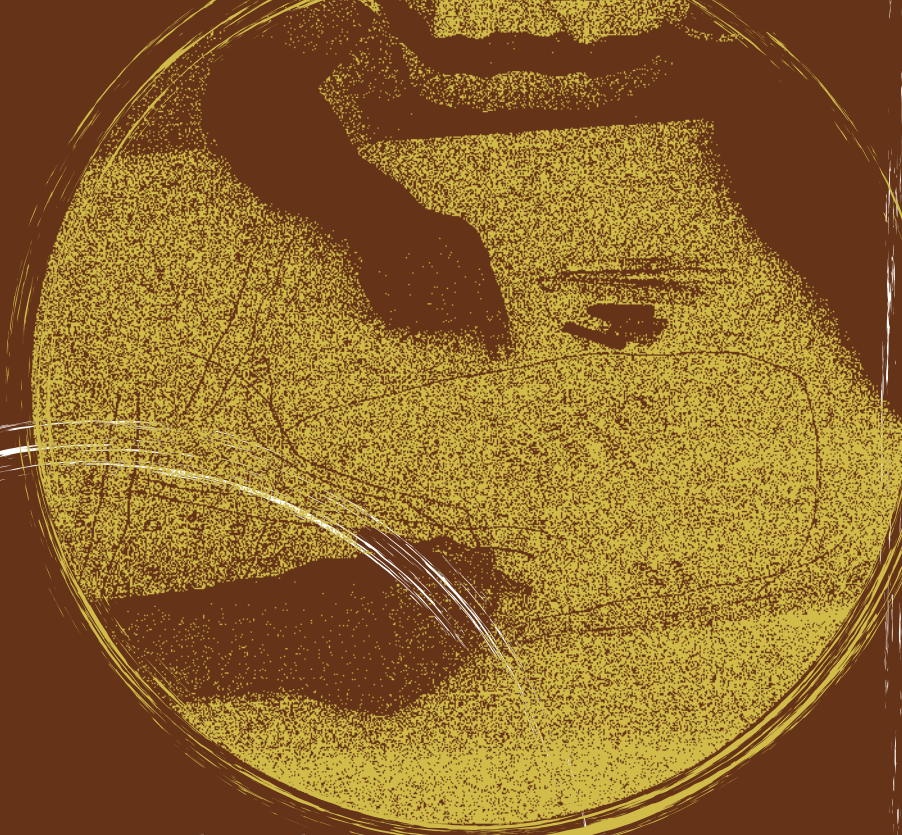
- Associação Mãe Ana
- Associação Vó Suzana
- Associação Comunitária do Pequi
- Associação Barra das Lages
- Associação Quilombola São Félix
- Associação Vereda D'antas Nossa Senhora Aparecida
- Associação Marimbas
- Comunidade Calengue
- Comunidade Mangal
- Comunidade Cachimbo
- Comunidade Cabeçudo
- Comunidade Barreiro Novo

Nucleação do Retiro Velho:

- Associação Quilombola da Prata
- Associação Águas Claras Veredeiros
- Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho

Nucleação da Serra das Araras:

- Associação Quilombola do Barro Vermelho II



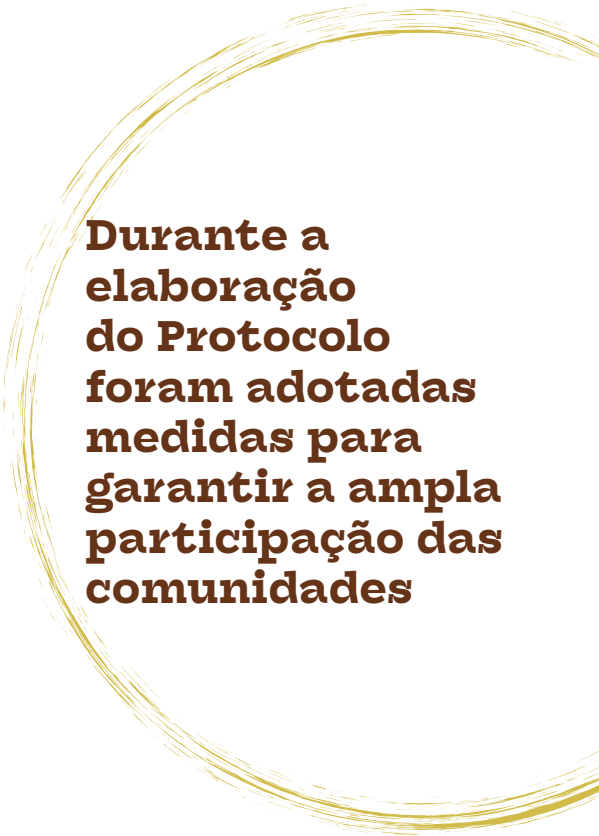
Como elaboramos este protocolo

Este Protocolo foi elaborado de forma participativa, em vários encontros realizados com representantes das comunidades e associações citadas acima, com o apoio e mobilização realizados pela Coopsertão Veredas, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Projeto GEF-BRA/18/003 - Capacitação e Fortalecimento Institucional no Marco Nacional para Acesso e Repartição de Benefícios no âmbito do Protocolo de Nagoia.

Foram realizadas, inicialmente, oficinas de formação sobre o tema Acesso e Repartição de Benefícios (ABS) e Protocolos Bioculturais, no período de fevereiro a março de 2023. Entre outubro de 2023 e fevereiro de 2024, foram realizadas oficinas para a elaboração e validação do Protocolo.

Durante a elaboração do Protocolo foram adotadas medidas para garantir a ampla participação das comunidades, o acesso à informação em linguagem acessível, as discussões entre comunitários e entre os comunitários e a equipe facilitadora, cuidando para que a cultura local fosse respeitada.

A jornada para elaborar este Protocolo envolveu o desafio de compreender uma legislação nova e complexa. Ainda há dúvidas sobre a implementação da lei e sobre como seguiremos, mas compreendemos que é importante estarmos inseridos nesse diálogo com culturas diferentes. A todas as comunidades que trilharam esse caminho antes de nós, somos gratos(as) pela inspiração.



Durante a elaboração do Protocolo foram adotadas medidas para garantir a ampla participação das comunidades

Os objetivos do nosso protocolo

Este Protocolo tem os seguintes objetivos:

- Promover os direitos das nossas comunidades relacionados ao acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional, conforme estabelece a Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015;
- Informar as empresas, instituições e pesquisadores(as) de como devem proceder nas Consultas Livres Prévias e Informadas em assuntos relacionados ao acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado;
- Informar os parceiros comerciais de como devem ser estabelecidas as relações de parceria.
- Registrar as Boas Práticas de Manejo da Favela, que promovem a coleta sustentável, valorizando os conhecimentos tradicionais e incorporando novos conhecimentos técnicos-científicos.

A COOPSERTÃO Veredas

A Coopsertão Veredas, criada em 2006 no âmbito do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, é parceira de primeira ordem deste Protocolo, do qual foi a instituição mobilizadora. A cooperativa congrega cerca de 180 cooperados, em sua maioria na faixa etária acima dos 50 anos, com participação expressiva de mulheres. O engajamento dos jovens nas atividades da Cooperativa é um dos seus grandes desafios.

A área de abrangência da Coopsertão Veredas inclui os municípios de Chapada Gaúcha, São Francisco, Bonito de Minas, Arinos e Januária, em Minas Gerais, e Cajueiro, na Bahia. A Coopsertão incentiva a produção sustentável e o extrativismo de produtos da Biodiversidade do Cerrado. Os principais produtos do extrativismo da região são a favela, o pequi, o buriti e o coquinho-azedo. Na agricultura, destaca-se a produção orgânica de farinha, hortaliças, feijão, mel e açúcar mascavo.

Mapeamento das Comunidades da Nucleação das Marimbas



Produtos elaborados a partir do baru, buriti e jatobá



Foto: Denise Lima

Oficina de Mapeamento das Comunidades da Nucleação de Retiro Velho



Registros das oficinas participativas de construção do protocolo biocultural



A Favela - fava d'anta

(*Dimorphandra Mollis* Benth)



Foto: Denis A. C. Conrado <<https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Favadanta02.jpg>>

A favela (Fava d'anta) é um produto muito importante para a estratégia econômica das famílias das nossas comunidades. Ela é uma árvore nativa que ocorre em várias áreas do nosso território. Seus frutos e favas são consumidos por antas, araras, tucanos, veados, cotias, cavalos e gado bovino, roedores e insetos, entre outros. Na medicina popular é usada como cicatrizante e anti-inflamatório.

A Coopsertão facilita a comercialização da favela para empresas que anualmente negociam o valor a ser pago pela tonelada do produto e pelo fornecimento de equipamentos de proteção e podões para a coleta. Essas empresas produzem rutina e quercetina, que são comercializadas para a indústria nacional e internacional de cosméticos e também farmacêutica.

Boas práticas de manejo da favela

Os agricultores e agricultoras acatam integralmente as boas práticas de manejo da favela (Fava D'anta), que foram sistematizadas em 2013, em um esforço de co-construção de conhecimentos de técnicos e agricultores membros da Coopsertão, com apoio do Instituto Sociedade População e Natureza (ISPN), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e da Funatura¹. Essas boas práticas promovem a extração e coleta sustentável da favela, valorizando os conhecimentos tradicionais e incorporando novos conhecimentos técnicos-científicos.

¹ <https://ispn.org.br/fava-danta-boas-praticas-de-manejo-para-o-extrativismo-sustentavel/>

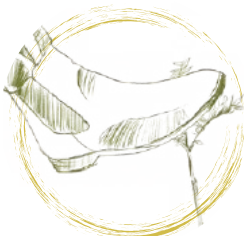
Boas práticas de manejo da faveira

1.



Lembre-se de deixar uma parte dos frutos em cada árvore para os animais e a reprodução da planta. Nunca colete todos os frutos da faveira!

2.



Tenha cuidado ao andar no cerrado. Evite o pisoteio das mudas e plantas jovens existentes nas áreas de coleta!

3.



Esteja atento para o ponto ideal para a coleta das favas! Não colete os frutos verdes finos e nem amarelos ou escuros (muito maduros). No ponto ideal de amadurecimento, as favas ainda estão verdes, mas já estão encorpadas!

4.



Utilize a ferramenta mais adequada para a extração! Nunca quebre galhos para a extração dos frutos.

5.



Para a extração dos frutos, realize o corte na parte basal dos ramos, rente ao galho.

6.



Deixe os frutos secarem completamente ao sol, remexendo-os algumas vezes ao dia para que a secagem seja uniforme.

7.



Mantenha sua produção limpa de impurezas de animais, do solo, areia ou folhas e protegida da chuva durante a secagem.

8.



Tenha cuidado para que não haja umidade nos frutos secos durante o armazenamento.

9.



Ajude a cuidar do cerrado e das áreas de coleta de fava d'anta.

10.



Plante mudas de fava d'anta nas áreas onde há poucas árvores, ajude na regeneração do cerrado.

Como plantar:

Colete uma favela madura, tire a semente, ferva um litro de água, desligue o fogo, coloque as sementes da favela madura. Deixar 3 dias nessa água. Vai sair toda a casca marrom

toda; é quando está na hora de plantar. Ou, alternativamente, pegar uma lixa e lixar no local onde não está o embrião, que é um espaço branquinho.

Sobre o Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado: Como Os Interessados Devem Proceder

As empresas, pesquisadores(as) ou instituições interessadas em solicitar o Acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado deverão proceder conforme estabelecido na Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015, e ainda considerar as seguintes diretrizes:



As associações e comunidades que fazem parte deste Protocolo se reunirão na forma de um Conselho do Protocolo, que congrega as Diretorias das associações da Nucleação de Marimbás, Associação Quilombola da Prata, Associação Águas Claras Veredeiros, Associação dos Agricultores Familiares do Distrito de Retiro Velho e Associação Quilombola Barro Vermelho II;

Considerando a importância do engajamento da juventude e da participação das mulheres, as reuniões do Conselho do Protocolo contarão com a presença de uma representação das mulheres e dos jovens de cada nucleação, além do(a) Presidente da referida Associação, ou do membro da Diretoria indicado previamente;

Nenhuma pessoa ou associação poderá tomar decisões individualmente em nome das associações que assinam este Protocolo;

As empresas, pesquisadores(as) ou instituições interessadas no Acesso ao Patrimônio Genético, ao Conhecimento Tradicional Associado e/ou na negociação da Repartição de Benefícios podem entrar em contato com a Coopsertão Veredas ou com um dos representantes das associações que fazem parte deste Protocolo;

Feito o primeiro contato, será realizada uma reunião do Conselho do Protocolo para analisar a demanda e, se considerarem pertinente, decidir sobre como devem ser realizadas as consultas junto às comunidades;





Caso seja necessário, o Conselho do Protocolo solicitará informações mais detalhadas para discutir com as comunidades;

Uma vez recebidas novas informações, os representantes das associações levarão as propostas ao conhecimento e consulta das comunidades;

O processo de consulta livre, prévia e informada e as reuniões para negociação dos Acordos de Repartição de Benefícios deverão ser custeados pelas empresas ou instituições interessadas.

O custeio da consulta acima referida deverá considerar o transporte, alimentação e a compensação dos agricultores e agricultoras pelos dias de trabalho dedicados ao processo de consulta;

Os processos de consulta e negociação deverão ser realizados em locais próximos das comunidades, facilitando a participação das representações comunitárias;

Caso o Conselho do Protocolo delibere pela necessidade de mais informações ou novas explicações, a empresa ou instituição interessada deverá proceder a tantas reuniões quantas forem necessárias para elucidar as dúvidas;

Deverá ser adotada linguagem de fácil compreensão para a população local, com momentos privativos das comunidades para deliberação;

Representantes da Coopsertão, do Ministério Público Federal e/ou Estadual poderão ser convidados a participar das consultas;

As comunidades deliberarão de forma autônoma e livre sobre seu interesse em dar continuidade às negociações, aceitar ou recusar as propostas;

Todas as negociações e relações comerciais com as associações e associados que fazem parte deste Protocolo devem ser de boa-fé, com preço justo e transparente, incluindo informações sobre a composição do preço (logística, quantidades mínimas e máximas, qualidade do produto, entre outras).

Este Protocolo refere-se especialmente a todas as operações e negociações de que trata a Lei n.º 13.123 de 20 de maio de 2015.

Oficina de Mapeamento das Comunidades da Nucleação de Marimbas na Associação Mãe Maria



Foto: Denise Lima

Oficina de Mapeamento das Comunidades da Nucleação de Marimbas na Associação Mãe Maria



Foto: Denise Lima

Oficina de elaboração do Protocolo na Associação Mãe Maria



Foto: Denise Lima

Oficina de Mapeamento das Comunidades da Nucleação de Marimbas na Associação Mãe Maria



Foto: Denise Lima

Oficina de Sensibilização na Comunidade Quilombola do Prata



Foto: Denise Lima

Mapeamento das Comunidades da Nucleação das Marimbas



Foto: Denise Lima

Oficina de elaboração do Protocolo na Associação Mãe Maria



Foto: Denise Lima



Foto: Denise Lima







MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

